



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL nº15/2013 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/2011**

A Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem suas candidaturas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com a Chamada às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) - PNP/CAPE/2011 e com o PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PARCERIA CAPE/ – PNP (EDITAL FACEPE 01/2010). Em relação a este último, especialmente, em relação à possibilidade de concessão de Bolsa Complementar de Pós-Doutorado DCR/PNP.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa Nacional de Pós-doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior PNP/CAPE/2011 – Concessão Institucional, considerando um período de abrangência de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante recomendação de comitê específico, objetiva:

- Ampliar o número de bolsistas de pós-doutorado nas IFES para reforçar, com qualidade, as atividades de ensino e orientação nos níveis de graduação e pós-graduação;
- Potencializar a pesquisa científica dos grupos de pesquisa nas IFES por meio da renovação destes grupos com jovens doutores altamente qualificados;
- Oportunizar, a jovens doutores, experiência acadêmica em Pesquisa, Desenvolvimento, Orientação Acadêmica e Inovação, com vistas a uma futura absorção permanente, via concursos públicos para docentes, nas IFES e em seus Campi participantes do Programa Reuni;
- Dar seqüência às orientações contidas na última avaliação trienal da CAPE no sentido de fortalecer áreas estratégicas dos Programas de Pós-graduação da Instituição;
- Criar cenários de inovação na pesquisa, ensino e extensão, com foco na sua aplicabilidade, no âmbito de uma política de desenvolvimento local.

O presente Edital visa à seleção de candidatos a bolsas PNP para os Subprojetos aprovados pela CAPE, sob a coordenação respectivos pesquisadores, conforme discriminado no quadro a seguir:

Area do Conhecimento	Perfil do Candidato	Título do Subprojeto	Nº de vagas	Orientador do subprojeto/e-mail
Ciências Agrárias	Biólogo ou Agrônomo com título de Doutor, com Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado) em Melhoramento Genético de Plantas ou Genética. Com conhecimento em técnicas de propagação e avaliação morfoagronômica e molecular de espécies vegetais.	Seleção de espécies de <i>Psidium</i> spp. Resistentes a nematóides do gênero <i>Meloidogyne Mayaguensis</i> ( <i>Meloidogyne enterolobii</i> ) para porta-enxerto de goiabeiras comerciais.	1	Luiza Suely Semen Martins <a href="http://lattes.cnpq.br/7884853541171264">http://lattes.cnpq.br/7884853541171264</a> luizasemen@gmail.com luiza@db.ufrpe.br

## **2. DAS BOLSAS**

Poderão ser concedidas bolsas em conformidade com a Tabela 1, nas seguintes modalidades:

**a) Bolsa de Pós-Doutorado do PNPd** com vigência de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) meses, com prazo iniciado em dezembro de 2011, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador de cada Subprojeto;

**b) Bolsa Complementar de Pós-Doutorado DCR/PNPd** com vigência 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) meses, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser implementada na modalidade "BCT" pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) e paga diretamente ao bolsista, após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador de cada Subprojeto.

A vigência das duas bolsas é contada a partir de sua concessão inicial ao subprojeto, e em se tratando de substituições de bolsistas a vigência máxima é reduzida.

## **3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO ÀS BOLSAS**

Os candidatos à bolsa do PNPd devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou, no caso de candidatos estrangeiros, será concedido um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para que o mesmo decida pela opção de obter visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. Este último, se do sexo masculino;
- c) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- e) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- f) não ser aposentado;
- g) ter obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos quando da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- h) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes do CNPq;
- i) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura e implementada a respectiva bolsa.

## **4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

- a) Realizar as atividades de pesquisa previstas no subprojeto aprovado pela Capes;
- b) Participar como docente em disciplinas de graduação e/ou Pós-Graduação;
- c) Co-orientar alunos no nível de mestrado e/ou doutorado, a critério do Programa de Pós-Graduação;
- d) Comprometer-se em concorrer como orientador ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da UFRPE;
- e) Submeter projeto de pesquisa para apreciação pelas instâncias competentes da UFRPE;
- f) Comprometer-se em submeter artigos científicos em periódicos de qualidade, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa, citando o apoio da CAPES, da UFRPE e da FACEPE (quando contemplado com bolsa complementar concedida pela FACEPE), nas publicações;
- g) Auxiliar no desenvolvimento de materiais didáticos (apostilas, filmes, etc);
- h) Participar de bancas examinadoras de defesas de monografias, dissertações e teses.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período especificado no edital, através do endereço [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br) das 10:00 h do primeiro dia de inscrições às 16:00 h do último dia de inscrições, horário local de Recife.

O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem qualquer abreviação), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP, ao documento de identificação e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro.

Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF, com tamanho máximo de 2 (dois) MB para cada item, em formato de documento único para cada item, conforme especificações abaixo:

Anexo 1 do formulário de inscrição - diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de graduação em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB;

Anexo 2 do formulário de inscrição - diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de mestrado em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB;

Anexo 3 do formulário de inscrição - diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de doutorado em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB;

Anexo 4 do formulário de inscrição - Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB:

O currículo LATTES não precisará ser comprovado, mas documentação comprobatória poderá ser solicitada pela comissão de seleção a qualquer momento do processo seletivo, através do email cadastrado durante a inscrição, e a ausência de entrega da mesma será razão suficiente para a eliminação do candidato do processo seletivo.

A PRPPG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Para isto sugerimos aos candidatos que realizem suas inscrições com tempo suficiente para a eventual correção de problemas, e em caso de dúvidas entrem em contato pelo e-mail [cppg@prppg.ufrpe.br](mailto:cppg@prppg.ufrpe.br), especificando o edital em que está se inscrevendo.

Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

## 6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação e seleção dos candidatos serão efetuadas por uma Comissão formada pelo Coordenador de Programas de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE, pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em que o bolsista atuará, e pelo Professor Responsável pelo Subprojeto pauta da bolsa, constituída exclusivamente com esta finalidade, a qual avaliará o currículo Lattes de cada candidato.

## 7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital:	25/11/2013
Período de inscrições:	25 a 12/12/2013
Divulgação dos resultados:	Até 14/12/2013
Data limite para envio de Dados Bancários	Até 14/12/2013

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Os candidatos que forem selecionados deverão informar a PRPPG, através do e-mail [cppg@prppg.ufrpe.br](mailto:cppg@prppg.ufrpe.br), os dados bancários (Agência e conta corrente INDIVIDUAL do Banco do Brasil) de acordo com o cronograma deste edital. Por normatização da CAPES não podem ser aceitos outro Banco, nem modalidade de conta do que as especificadas.

Recife, 25 de novembro de 2013.

Prof. Mario de Andrade Lira Junior  
Coordenador de Programas de Pós-Graduação  
Pró-Reitoria de Programas de Pós-Graduação